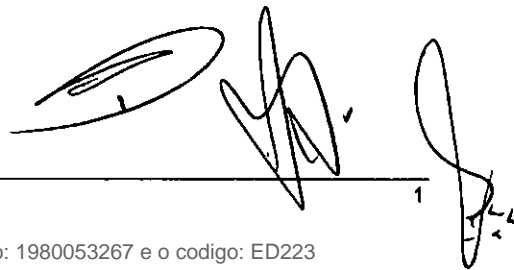


**TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA,
FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA MÚTUA,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
E A ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS JURÍDICAS,
COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E PROMOVER
O VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO
FINANCEIRO.**

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA MÚTUA**, celebrado entre o **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)**, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, representado neste ato por seu Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, o **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS)**, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 29, Campo Grande/MS, CNPJ sob o n. 03.983.541/0001-75, representado neste ato por seu Presidente, Conselheiro Iran Coelho das Neves, e a **Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ)**, com sede na Rua Tabapuã, n. 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CNPJ sob o n. 12.446.082/0001-81, representada neste ato por seu Membro Correspondente Conselheiro Ronaldo Chadid por designação do Vice-Presidente Dr. Francisco Pedro Jucá, estipulam-se as condições pelas quais as partes, por meio de seus representantes, mútua e livremente se obrigam para a realização do **VII Congresso Internacional de Direito Financeiro**.

CLÁUSULA PRIMEIRA



1.1 – As partes, em comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, resolvem organizar e promover o **VII Congresso Internacional de Direito Financeiro** cujo tema versará sobre a **reforma financeira do Estado**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O evento ocorrerá em Florianópolis/SC, nos dias 4 e 5 de junho de 2020, na sede do TCE/SC, tendo como objetivo disponibilizar um ambiente de debates multidisciplinares para que os participantes compartilhem suas experiências no campo do Direito Financeiro, à luz da reforma financeira do Estado, observando-se as seguintes diretrizes:

I – Os temas e pautas a serem debatidos nas palestras e atividades previstas no evento serão descritos no Plano de Trabalho (Anexo I);

II – Os temas e pautas, bem como os palestrantes e debatedores convidados, poderão ser substituídos pelos organizadores, de comum acordo, segundo critérios de conveniência e oportunidade que viabilizem o êxito do evento;

III – As inscrições serão gratuitas, podendo ser requeridos alimentos para instituições com fins sociais a serem definidas pelo TCE/SC; e

IV – Outros temas e pautas poderão ser acrescentados aos previstos no Anexo I, desde que sejam compatíveis com os fins do evento e haja disponibilidade de receitas para o seu custeio.

2.2 – As partes se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações, documentos, bem como os demais resultados provenientes da realização dos eventos, devendo constar referência expressa aos partícipes nas divulgações.

2.3 – As partes se comprometem, no prazo de 30 dias a partir da assinatura deste termo, a divulgar em suas páginas na internet os referidos eventos e seus respectivos *hotsites*, visando não somente ampliar a divulgação, mas também atender demandas de reciprocidade junto aos patrocinadores do evento objeto

deste termo, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor estimado para a realização do Congresso perfaz aproximadamente o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estimativa geral de custos (Anexo II).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Os recursos necessários para o custeio das despesas referidas na Cláusula Terceira serão mobilizados nas formas e valores seguintes:

I – Contribuição dos signatários deste termo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado na Cláusula Quinta;

II – Contribuição dos patrocinadores: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2 – As partes se comprometem, de forma conjunta, a envidar todos os esforços necessários para a mobilização dos recursos oriundos de patrocínios, no montante indicado no inciso II desta Cláusula.

4.3 – Como regra, não haverá transferência de recursos financeiros entre os signatários, sendo as despesas incorridas com a realização do evento custeadas mediante contratação direta dos produtos e/ou serviços por cada um deles.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – O valor correspondente à contribuição das partes indicadas no inciso I da Cláusula Quarta será rateado na seguinte proporção:

I – TCE/SC: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);



II – TCE/MS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.2 – A APLJ disponibilizará os palestrantes.

5.3 - Além das contribuições referidas no item 5.1 desta Cláusula, havendo necessidade financeira, o TCE/SC poderá custear outras despesas necessárias à execução do evento, tais como passagens aéreas, hospedagens de palestrantes, dentre outras.

CLÁUSULA SEXTA

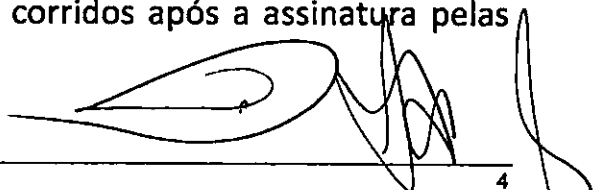
6.1 – No prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, sob a coordenação do TCE/SC, os signatários prestarão contas em relação às receitas e despesas incorridas, apresentando o Relatório Final de Atividades com uma avaliação geral do evento e dos resultados alcançados.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – No caso de frustração das receitas constantes da Cláusula Quarta, gerando um desequilíbrio do orçamento para a realização do evento, o TCE/SC poderá promover a readequação de valores, por meio da seleção de novos fornecedores e/ou ainda a supressão do fornecimento de bens e serviços, de modo que não reste comprometida a realização do evento e das atividades previstas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – O TCE/SC providenciará a publicação de extrato deste termo em seu Diário Oficial Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura pelas partes.



CLÁUSULA NONA

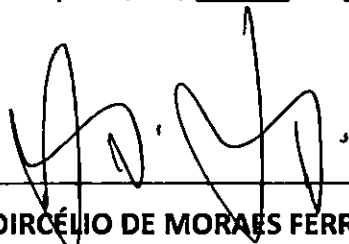
9.1 – As partes poderão denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, desde que o façam comunicando com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

9.2 – As controvérsias surgidas na execução do presente termo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa e em comum acordo entre os partícipes mediante celebração de termo aditivo, se for o caso.

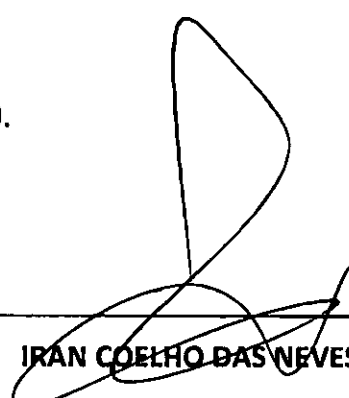
9.3 – Fica estipulado o **Foro da Comarca de Florianópolis/SC** para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de testemunhas que também subscrevem este documento.

Florianópolis/SC, ____ de ____ de 2020.



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente do TCE/SC



IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente do
TCE/MS

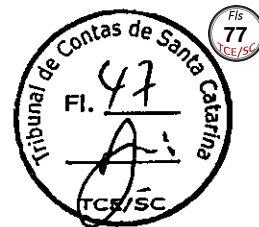


RONALDO CHADID

Membro Correspondente da APLJ



Academia Paulista de Letras e Juristas



TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

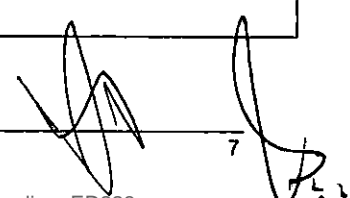
RG:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO

| |
|---|
| 1.1 – Título: VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO FINANCEIRO |
| 1.2 – Tema: Reforma Financeira do Estado |
| 1.3 – Organização: <i>Dr. Francisco Pedro Jucá (Presidente)</i> - Presidente da Sociedade Paulista de Direito Financeiro, Livre-Docente e Juiz do Trabalho; <i>Conselheiro Ronaldo Chadid (Coordenador Científico)</i> – Diretor da Sociedade Paulista de Direito Financeiro e Conselheiro do TCE/MS; <i>Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Anfitrião e Coordenador-Geral)</i> – Presidente do TCE/SC. |
| 1.4 – Realização: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Academia Paulista de Letras Jurídicas. Apoiador confirmado: Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (Fadisp). Possíveis Apoiadores: Atricon, Instituto Ruy Barbosa, instituições locais e outros. |
| 1.5 – Público Alvo: conselheiros, magistrados, auditores, procuradores de contas, servidores dos Tribunais de Contas, procuradores do Estado, secretários de Estado, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Prefeituras, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, professores e acadêmicos de Direito, Economia e Contabilidade. |
| 1.6 – Local da Realização: Auditório do TCE/SC |
| 1.7 – Período: 4 e 5 de junho de 2020. |
| 1.8 – Estimativa de público: 287 pessoas (podendo ser ampliada para mais 136) |
| 1.9 – Custo para o público: gratuito, podendo requerer contribuições para Instituições Sociais locais. |



II – JUSTIFICATIVA

As discussões sobre a atividade financeira do Estado, entendida como o conjunto de atos voltados à obtenção, gestão e aplicação de recursos financeiros, no Brasil, estiveram voltadas às questões econômicas e pouco foram debatidas no âmbito jurídico.

Basta verificar que nas matrizes curriculares do curso de Direito a disciplina de Direito Financeiro foi integralizada com a de Direito Tributário ou, em alguns casos, até mesmo excluída.

Uma das oportunidades de resgate do Direito Financeiro tem sido a realização do Congresso Internacional de Direito Financeiro, o qual procura destacar a importância do seu estudo na condução do desenvolvimento de qualquer país, e ressaltá-lo em sua verdadeira e merecida expressão científica.

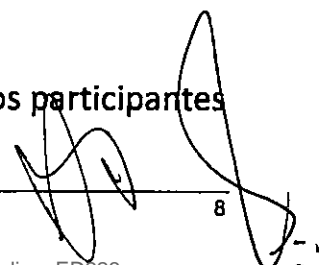
Reunindo juristas e profissionais de expressivo destaque, a programação do evento se avulta pela apresentação de assuntos atuais e de relevância ímpar no cenário nacional e internacional do Direito Financeiro, que certamente contribui para o aprimoramento técnico e científico de toda comunidade jurídica.

Além disso, o Congresso abre espaço para que outros cientistas possam colaborar para a amplitude do pensamento jurídico do Direito Financeiro com a apresentação dos trabalhos científicos na programação final do evento.

Justifica-se, portanto, a necessidade de trazer novos conhecimentos, além daqueles ministrados nos cursos de graduação e pós-graduação e encontrados em livros específicos, como forma de difusão, complementação e aprimoramento do conhecimento.

III – OBJETIVOS

Disponibilizar um ambiente de debate multidisciplinar para que os participantes



compartilhem suas experiências no campo do Direito Financeiro, à luz das Políticas Públicas.

Propor a reflexão dos participantes do evento quanto à aplicação do Direito Financeiro na Administração Pública para contribuição do desenvolvimento do país.

Realizar a efetiva interdisciplinaridade intrínseca e extrínseca (entre as ciências Jurídicas, Administrativa e Contábil), oportunizando a participação e o conhecimento da plateia em assuntos nas mais distintas áreas do saber, no âmbito nacional e internacional.

Destacar a importância do estudo do Direito Financeiro frente à análise e interpretação e controle das Políticas Públicas, como instrumento para um crescimento econômico justo, equilibrado e eficiente.

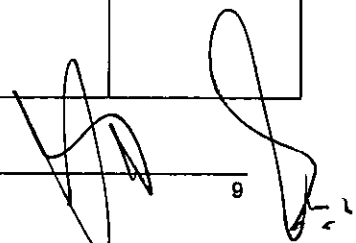
Consolidar o evento como referência nacional e internacional no Direito Financeiro e áreas afins.

IV – PROCEDIMENTOS

A programação do Congresso será composta por apresentações expositivas (palestras), seguidas da abertura de espaço para perguntas e debates.

V – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | RESPONSÁVEL | INÍCIO | TÉRMINO |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| Divulgação do Evento | Realizadores e Apoiadores | | |
| Busca de Patrocínios e Apoio | Realizadores | | |
| Viabilização dos palestrantes | Realizadores e apoiadores | | |




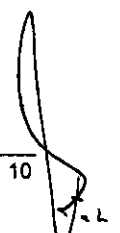
| | | | | |
|---|---------------------------|---|--|--|
| Passagens aéreas, alimentação e hospedagens dos palestrantes | Realizadores e apoiadores | e | | |
| Material de apoio (<i>banners, folders, pastas, blocos de notas, canetas, crachás, data show, convites, certificados aos palestrantes e placas de homenagens</i>) | Realizadores e apoiadores | e | | |
| Encaminhamento de ofícios-convite (palestrantes e autoridades) | TCE/SC e TCE/MS | | | |
| Construção do <i>site</i> e acompanhamento do evento para divulgação e inscrições | TCE/SC | | | |
| Realização das atividades de logística | TCE/SC | | | |
| Serviço de copa e fornecimento de <i>coffee-break</i> | TCE/SC | | | |
| Pessoal de apoio do evento (recepção, credenciamento, atendentes, cerimonial, fotografia e filmagem) | TCE/SC | | | |
| Local das palestras | TCE/SC | | | |
| Entrega de certificados (<i>Online</i> ou físico) | TCE/SC | | | |

VI – ESPECIFICAÇÕES DE RECURSOS

Humanos: todos os realizadores.

Financeiros: TCE/SC, TCE/MS e Patrocinadores.

VII - PROGRAMAÇÃO:

Carga horária: 20 horas

Sugestão de Programação:

PRIMEIRO DIA

- 8h – Credenciamento
- 9h – Solenidade de Abertura
- Composição da mesa de autoridades
- Homenagens e apresentação cultural regional

Palestras:

- 9h40 – 10h10 – 1ª Palestra

Coffee Break

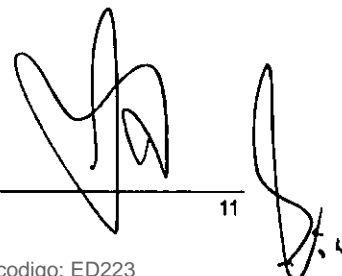
- 10h30 – 11h – 2ª Palestra
- 11h – 11h30 – 3ª Palestra
-

Intervalo para almoço

- 14h – 14h30 – 4ª palestra
- 14h30 – 15h – 5ª Palestra
- Intervalo de 20 min.
- 15h20 – 15h50 – 6ª palestra
- 15h50 – 16h20 – 7ª palestra
- 16h20 – 16h50 – 8ª Palestra

SEGUNDO DIA

- 9h – 9h30 – 9ª palestra

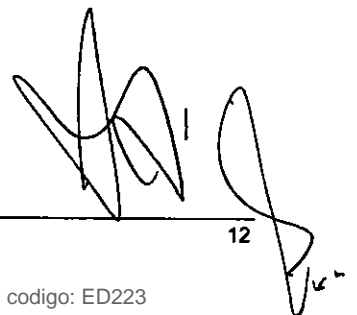


- 9h30 – 10h – 10ª palestra
- *Coffee Break*
- 10h20 – 10h50 - 11ª palestra
- 10h50 - 11h20 – 12ª palestra

Intervalo para almoço

- 14h – Apresentação dos trabalhos selecionados (artigos científicos).

Encerramento.



ANEXO II

ESTIMATIVA GERAL DE CUSTOS

| Nº | DESCRIÇÃO | CUSTO |
|-----------|---|--------------------------------|
| 1 | 12 Palestrantes | APLJ |
| 2 | 10 Passagens aéreas nacionais (ida e volta) (ida e volta) | R\$ 30.000,00 |
| 3 | 2 Passagens aéreas Internacionais (ida e volta) (ida e volta) | R\$ 15.000,00 |
| 4 | Hospedagem | R\$ 10.000,00 |
| 5 | Transporte | R\$ 5.000,00 |
| 6 | <i>Coffee Break</i> | R\$ 10.000,00 |
| 7 | Alimentação | R\$ 20.000,00 |
| 8 | Material Gráfico (impressões) | R\$ 10.000,00 |
| | | TOTAL DE R\$ 100.000,00 |

